

PORTARIA Nº. 372/2025

URUAÇU, 23 DE JULHO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Superintendente do Poder Executivo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO necessidade de designar os representantes da Administração para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do Contrato e suas respectivas atribuições, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **DIVINO GALVAO DA SILVA**, portador da Matrícula Funcional nº **19796** como Gestor da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2025, firmado com a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.273.582/0001-66**.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de contratação:

I - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 2º. DESIGNAR o Sr. **EDIMAR ELIAS VIEIRA**, portador CPF nº ***.556.801 -** como Fiscal do Contrato de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

III - Identificando qualquer inexecução ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VIII - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Uruaçu (GO), 23 de julho de 2025.

ANDRÉ PAULO GOMES ALVES
Superintendente do Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município.

Em __/__/2025.

DECLARAÇÃO

Eu, **EDIMAR ELIAS VIEIRA**, portadora do CPF nº *****.556.801 -**** em cumprimento ao inciso II do art. 13 da Instrução Normativa n. 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, **DECLARO** que tenho conhecimento de minha designação como Fiscal do Contrato nº. 711/2025, decorrente do processo n. 14274/2025, bem como das cláusulas do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da proposta do contratado, que deverão ser utilizados na execução física dos serviços.

Uruaçu (GO), 23 de julho de 2025.

. EDIMAR ELIAS VIEIRA

CPF: *****.556.801 -****

DECLARAÇÃO

Eu, **DIVINO GALVAO DA SILVA**, portador da Matrícula Funcional nº **19796**, em cumprimento ao inciso II do art. 13 da Instrução Normativa n. 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, **DECLARO** que tenho conhecimento de minha designação como Gestor do Contrato nº 711/2025, decorrente do processo nº 14274/2025, bem como das cláusulas do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da proposta do contratado, que deverão ser utilizados na execução física dos serviços.

Uruaçu (GO), 23 de julho de 2025

DIVINO GALVAO DA SILVA

Matrícula Funcional nº **19796**